DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1712/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do **Artigo 6°**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no total de **R$ 386.500,00** (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE E DEPENDENCIAS	
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	49.800,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
29 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
64 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	1.500,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	11.500,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	18.200,00
104 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	22.700,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	26.800,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	31.000,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	92.500,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.500,00
02.11.01 – S E R M	
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.500,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
223 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada	114.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**386.500,00**

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE E DEPENDENCIAS	
14 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	49.800,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
34 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
65 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1.500,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	79.200,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
115 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
144 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92.500,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
175 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.500,00
02.11.01 – S E R M	
208 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.500,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS	
224 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	114.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**386.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1733/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso IV,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 894.700,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.300,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	500,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
31 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	13.600,00
89 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72.900,00
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	11.500,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	22.500,00
105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.500,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	13.500,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.700,00
123 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	97.500,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.100,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	81.000,00
02.06.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	49.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	83.000,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	25.000,00
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00

02.11.01 – S E R M

204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	90.400,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	27.000,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	134.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**894.700,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1740/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1628/2020** de 11/12/2020, nos termos do artigo 4º, **Inciso IV,** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de R$ 860.700,00 (Oitocentos e sessenta mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.500,00
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
22 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.500,00
24 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
29 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03.01 – FINANÇAS	
55 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	23.000,00
02.04.01 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
64 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	4.500,00
68 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
96 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	65.500,00
99 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	7.500,00
102 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	26.500,00
105 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
107 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	23.500,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
120 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	22.000,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
02.06.02 – MERENDA ESCOLAR	
129 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	194.500,00
131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	26.700,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
142 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA
159 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.500,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
166 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 189.300,00
173 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 25.000,00

02.11.01 – S E R M
204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 117.700,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 6.500,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS
223 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 45.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 860.700,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1747/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1643/2021** de 22/07/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

238 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**142.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar Individual, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1748/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1644/2021** de 22/07/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 685.740,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	685.740,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**685.740,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1749/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1645/2021** de 21/07/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R$ 685.740,00** (Seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

245 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	527.000,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
246 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	153.000,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**680.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

143 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	527.000,00
145 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	153.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**680.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020.
CONTRATO Nº 059/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

PRAZO ADITADO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA ASSINATURA: 15/06/2021

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
14º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: LUZINETE PEREIRA DA SILVA CIA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- PREFEITO MUNICIPAL